



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.747, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prolonga traçado de ruas no Bairro
Porto dos Pereiras – Loteamento Porto
Bello.

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º A Rua José Romaldo Luft, denominada através da Lei n.º
6.724, de 13 de outubro 2020, localizada no Bairro Porto dos Pereiras,
Loteamento Porto Bello, tem seu traçado expandido, devendo constar conforme a
seguinte delimitação:

- À Rua José Romaldo Luft, que tem seu início no Loteamento
Porto Bello, deverá expandir até a Rua B do Loteamento Porto Rico.

Art. 2º É parte integrante da presente Lei o anexo contendo o
mapa de localização com as delimitações das ruas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
22 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


TATIANA HENKE CLAUDINO
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

Lei de autoria da Vereadora Rosemari Almeida.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

